

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - MG

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/12 – Pregão nº231-SMA/11
Locação de equipamentos multifuncionais a Laser (impressão, cópia e digitação), para uso nas Unidades Escolares- Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratado: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. Objeto: visando prorrogar o prazo de vigência por mais 02 meses, passando a data de seu vencimento para 17 de outubro de 2017.O presente contrato poderá ser rescindido pelas ambas, sem direito a indenização, caso o Município contratante venha a concluir processo licitatório para o mesmo objeto.Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação nº 812/17; despacho da autorização do Procurador-Geral do Município e despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos, e com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17/02/12 a 17/10/17. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Comunicado de Julgamento do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 146-SMAGP/17. Objeto: Fornecimento de cal para pintura para Divisão de Parques e Jardins -Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A Diretora do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna Público o arquivamento do P rocesso acima citado, tendo em vista que a Licitante foi inabilitada,pois não apresentou toda a Documentação exigida no item 07 do Edital , restando portanto Fracassada.

Aviso de Edital
EDITAL Nº 04/2017- PRÓ-URCA
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DA URCA
O Município de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 9.037/2015, torna pública a abertura de prazo, no período de **31 de agosto a 15 de setembro de 2017**, para **INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS QUE VISEM A OCUPAÇÃO DO TEATRO BENIGNO GAIGA, DA GALERIA DE ARTE PRUFA. MARIA ANGELA PREZIA GOMES – MALALA E DO SALÃO BRUNO FILISBERTI, NO ESPAÇO CULTURAL DA URCA, PARA O ANO DE 2018.** O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Espaço Cultural da Urca, Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP 37.701-007, no horário compreendido das 8h às 18h. Informações pelos telefones: (35) 3697-2389/2335. Poços de Caldas, 30 de agosto de 2017. **Hudson Luiz Vilas Boas**, Secretário Municipal de Cultura. **Luís Gustavo dos Santos Dutra**, Diretor de Políticas Culturais

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
SERGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Poços de Caldas, **ALEXANDRE LINO PEREIRA**, Secretário de Municipal da Fazenda e **TIAGO CAVELAGNA**, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, tornam público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de SETEMBRO de 2017 às 17:00 HORAS**, no **COMPLEXO CULTURAL DA URCA**, para que haja participação da comunidade local na elaboração da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício financeiro de **2018**, ficando assim convidados, para debater a matéria, os diversos segmentos sociais, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento do **Projeto de Lei**.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura e no recinto da Câmara Municipal, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Poços de Caldas, 30 de agosto de 2017.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
TIAGO CAVELAGNA
Secretário Municipal de Planejamento
Desen. Urbano e Meio Ambiente



DME DISTRIBUIÇÃO S/A
DMED

Vistos, etc.

Constam as fls.305 e 306 a análise das informações da licitante renascer pela equipe técnica e a realidade hipotética para manutenção de um futuro contrato, cuja conclusão foi de que a proposta ofertada por essa empresa é inexequível, bem como as fls. 280 a 282 ata da sessão, ocorrida em 08/08/2017, os preços ofertados pelas licitantes participantes, na qual ficou registrado o valor da segunda colocada, rh engenharia ltda, de r\$1.300,00 (mil e trezentos reais) a unidade de serviço.

Ocorre que o valor apresentado pela empresa rh engenharia ltda. Está acima do preço de referência, anexo ix do edital, fls. 169, pois o valor da unidade de serviço (us) consignado é de r\$1.000,00 (mil reais).

Assim, conforme o entendimento pacificado no tribunal de contas da união no sentido de que, notadamente na modalidade pregão, independentemente da expressão utilizada pela administração no ato convocatório, **o valor indicado como referência, obtido a partir do orçamento realizado na fase de planejamento da contratação, deve ser entendido como valor limite para aceitação das propostas.** Nessa trilha, vejamos trecho do voto do ministro relator no acórdão 1880/2010 – plenário:

[voto]
[...]
10. Por aí se vê que o pregoeiro cumpriu exigência constante da legislação e do edital, ao verificar a compatibilidade da proposta formulada pelo concorrente classificado em primeiro lugar com o preço estimado para a contratação, adotando dita coerência como um dos critérios de aceitação das propostas [...]
...
13. Com efeito, é razoável admitir que o preço estimado pela administração, em princípio, seja aquele aceitável, para fins do disposto no § 5º antes transcrito, ou o máximo que ela esteja disposta a pagar na contratação pretendida, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvam em torno dessa importância.
14. Afinal, **trata-se de orçamento quantificado a partir de amplos estudos e pesquisas de mercado, aí incluídas avaliações quanto aos preços utilizados por órgãos/entidades equivalentes da administração pública, o que atribui a tal estimativa o requisito da confiança, próprio dos documentos públicos**” (destacamos). (min. Rel. Valmir campelo. Julgado em 04/082010.)

Ante o exposto, demonstrada a inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa renascer construções elétricas e a oferta acima do estimado pela rh engenharia ltda., com fundamento na súmula 473 do stf, *a administração pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade* decido pela revogação do pregão presencial nº 03/2017, devendo o setor solicitante apreciar as especificações técnicas e os valores de referência para a elaboração de um novo certame dado a necessidade do objeto que se pretende contratar.

Nada mais, dê publicidade à presente decisão.
Poços de caldas, 29 de agosto de 2017.alexandre afonso postal - diretor superintendente da dme distribuição s/a - dmed

EDITAL 019/DFPSP-SMSP/2017 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Rua Senador Salgado Filho s/nº – Bairro Country Club (Antigo Casarão), a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.				
*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Intimação Fiscal, OF – Ofício e GR:Guia de Recolhimento				
CONTRIBUINTE	DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL – LOTE QUADRA	DOC.*	Nº	ARTIGO CPM
ADERITO RAMON VIEIRA FERNANDEZ	R. SILVIO DE OLIVEIRA, 224- VILA CRUZ	AIM	1670/17	58
ADILSON JOSE FERREIRA	R. DR. ROWILSON FLORA, 623- STA TERESA	GR	267/17	-
ANDRE LUIZ OLIVEIRA MANICHIO	R. GERALDO RAIMUNDO RODRIGUES- SANTA TERESA	GR	409/17	-
ANTONIO BREVES DOS SANTOS	R. ONZE DE OUTUBRO, 131- JD NOVA APARECIDA	AIM	1579/17	86
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CAMARGO	L.11, Q.15- R. LAZARO FRAGA- JD COUNTRY CLUB	NP	3116/17	55
ANTONIO JOSE DOS REIS	L.6C, Q.3- R. VINICIUS DE MORAES- EST. SÃO JOSÉ	NP	3104/17	86
ARNALDO SATURNINO PEREIRA	L.25, Q. 13- R. CANJARANA, 297- VL CAIO JUNQUEIRA	AIM	1995/17	86
CASA SÃO JULIÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	503/17	-
CHOPERIA BOM MOTIVO LTDA EPP	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	907/17	-
CLEITON ANDRE ZANETTI	R. LUIZ ROBERTO FERREIRA, 0 – JD SÃO BENTO	GR	227/17	-
COMERCIAL WAL-MY LTDA	L.4.Q.8-R. DALMO ALVISI,110 – JD AEROPORTO	NP	3025/17	86
D & C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	266/17	-
DEBORA REGINA PORFIRIO	L.210, Q. F – R. MUCOVITA, 180 – JD KENNEDY	AIM	2505/17	86
DIMAS CARVALHO GONÇALVES	L.31, Q.B- R. DR. DOMINGOS FERREIRA-RES. MANTIQ.	NP	2984/17	86
EDILSON FERREIRA DIAS	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	921/17	-
EDNILSNON FERNANDES	L.4, Q.62- R. ANTONIO CONSENTINO, 520- COHAB	NP	3071/17	221
EDNILSNON FERNANDES	L.4, Q.62- R. ANTONIO CONSENTINO, 520- COHAB	NP	3072/17	86
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	R. VER. HAROLDO AFONSO JUNQUEIRA, 131- QUISISANA	GR	424/17	-
ELCIO DAVI	L.109, Q. F- R. PARIS- JD EUROPA	AIM	2422/17	55
ELIANA DE SOUZA SCHOBER	R. VER. ACACIO ROCHA DE OLIVEIRA, SN- STA LUCIA	GR	1/17	-
HORACIO PEREIRA CARDOSO	L.28, Q.B – R. DR. DOMINGOS FERREIRA-R.MANTIQ.	NP	2986/17	55
JACO NETO DA COSTA	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	810/17	-
JANAINA DIAS FERNANDES CANTARIN	AV MANSUR FRAYHA, 475- STA MARGARIDA	OF	906/17	-
JANAINA DIAS FERNANDES CANTARIN	AV MANSUR FRAYHA, 475- STA MARGARIDA	GR	18/17	-
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	925/17	-
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	R. SOLDADO ALTIVO F. DA COSTA,170 - COHAB	NP	2934/17	58
JOÃO ROBERTO CIPRIANI	L.473, Q. 25-R. MARCELO BONADEIRO- PQ VIVALDE L R.	NP	3122/17	55
JOSE AILTON MARTINS	R. JOÃO MARTINS DE ARAUJO- JD CENTENÁRIO	GR	367/17	-
JOSE MARCOS DA COSTA	R. JOÃO MARTINS DE ARAUJO, 0- JD CENTENÁRIO	GR	274/17	-
LAYNARA MOREIRA VALVERDE	R. DAS MANGUEIRAS, 0- VILA CAIO JUNQUEIRA	GR	438/17	-
LEONICE DA SILVA	L.2, Q.2- R. IBIRAPUERA, 290- DOM BOSCO	AIM	2731/17	55
LETICIA MARIA DE LIMA PESSOA	L.13, Q. D- R. LAMBARÍ, 20- CHAC. ALVORADA	NP	2032/17	55
LUIZ ROBERTO DE ARAUJO SILVA	L.17, Q. 10 – R. RODRIGO SAMPAIO, 198-JD AEROPORTO	NP	3042/17	221
MARCELO REZENDE MICHELAN	R. ARCHISES BERNARDO, 18- RESID. PAINEIRAS	GR	394/17	-
MARCILIO CHIMANAVSKY	R. PORPHILIO RAMOS DE ANDRADE, 63,CS 01-J.S.PAULO	AIM	2230/17	86
MARCIO SIQUEIRA	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	922/17	-
MARIA CRISTINA GONÇALVES	R. HONDURAS, 95, CS 02- JD QUISISANA	AIM	2236/17	2236
MARIA LUCIA PEREIRA TERRA SILVA	L.7, Q.21- R. ABNER PASCOAL ALVISE, 85	AIM	489/17	86
MARINONI E FILHOS LTDA	L.43, Q. - AV. CHAMPAGNAT – JOÃO PINHEIRO	NP	2915/17	55
MARIO DE FARIA CARVALHO	AV. FOSCO PARDINI, 2173- JD QUISISANA	NP	2839/17	142
MARIO RAIMUNDO	L.1,Q.N- R. IRRADIAÇÃO- QUISISANA	AIM	2723/17	86
MICHELLE ROBERTA DE SOUZA PIFFER	R. JURACI MAGALHÃES, 0- JD FORMOSA	GR	430/17	-
MILENE DE CASSIA BARBOSA	L.17C, Q.J- R. PIXINGUINHA- EST. SÃO JOSÉ	NP	2311/17	55
MRCA EMPREEND. IMOBIL. E PARTICIPAÇÕES LTDA	R. NENE BASSO, 309- JD COUNTRY CLUB	NP	3114/17	58
NICOLAU MACHADO	L. 48, Q. G- R. GUAICURUS- VILA TOGNI	AIM	2450/17	55
PATRICIA LEMES DE FREITAS	R. PARAIBA, 616- CENTRO	OF	913/17	-
PAULO ROSA DOS SANTOS	L.477, Q. 4- R. JOÃO DOMINGOS DE LIMA, JD IPE	AIM	1581/17	61
PEDRO DONIZETTI DOS SANTOS	L.104.Q.C- R. MUCOVITA, 340 – JD KENNEDY	NP	3066/17	221
PEDRO ROZENDO CARNEIRO	L.19.Q.- R. CEL. VIRGILIO SILVA, 0,- DOM BOSCO	NP	3142/17	55
PIZZARIA NEWD LTDA	RUA CORREA NETO, 566- CENTRO	AIM	1203/17	190
RADIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA	RUA DELTA, 0- REAL PARQUE	GR	455/17	-
REGINALDO NERY DA SILVA - EIRELI-ME	AV. GENI CARVALHO DO PRADO BRANDAO -RES.MORUMB	GR	158/17	-
REGINALDO NERY DA SILVA - EIRELI-ME	AV. GENI CARVALHO DO PRADO BRANDAO -RES.MORUMB	GR	159/17	-
REGINALDO NERY DA SILVA - EIRELI-ME	AV. GENI CARVALHO DO PRADO BRANDAO -RES.MORUMB	GR	160/17	-
REINALDO DE PAULA GOMIDE	L.19, Q. B – R. DR. ROWILSON FLORA FILHO- RES. TIRAD.	AIM	2572/17	86
ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	AV. LISBOA, JD NOVA EUROPA	GR	445/17	-
RUDY PAULINO DE CARVALHO	R. FRANCISCO PASCULLI, 0- JD ITAMARATY III	GR	456/17	-
SALVADOR ROBERTO PEREIRA	L.94, Q.C-R. VICTOR EMMANOEL IMESI, 315- PQ PINH.	AIM	2523/17	221
SEBASTIÃO EDUARDO BORGES	L.7, Q. D- R. DANTE TOGNI- JD DEL REY	AIM	2756/17	86
SIATEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	L.13, Q. H- R. YOLANDA J. DE MELO, 0- PQ DAS NAÇÕES	AIM	1707/17	55
SONIA MARIA DA SILVA	R. BENEDITO GRACIANO, 140 – COHAB	AIM	1900/17	86
TALENT-PLACAS E PAINEIS LTDA	R. ANA AMÉLIA M.CAGNANI,365/1- JD ESPERANÇA	GR	66/17	-
TERSINHA DE CARVALHO	L.92, Q.C- R. MUCOVITA, 220- JD KENNEDY	NP	3065/17	221
THAINA ALVES CASSANI RIBEIRO	RESPOSTA DE PROTOCOLO	OF	914/17	-

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2017.
Coordenador da Divisão de Fiscalização de Posturas - Flávio Ortega – Mat. 5157

PORTARIA Nº 009/2017 - SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 27 da Lei Complementar nº 26, regulamenta o concurso de remoção do pessoal do quadro do Magistério Público Municipal, a partir setembro de 2017, e dá outras providências: **Art. 1º** - O período oficial para realização de inscrição de pedidos de remoção ocorrerá no mês de setembro de cada ano. **Art. 2º** - Caso não se inscreva no período oficial, o integrante do quadro do Magistério Público Municipal poderá pleitear remoção a qualquer tempo, porém, seu pedido será analisado na sequência daquele que se inscreveu dentro do prazo. **Art. 3º** - O candidato que se inscrever no prazo estabelecido e posteriormente solicitar alguma alteração no pedido, será considerada a data do último protocolo. **Art. 4º** - As inscrições ficarão válidas até agosto de ano seguinte, sendo necessária nova inscrição, no próximo período oficial descrito no artigo 1º, caso ainda não tenha sido atendido e permaneça o desejo de troca de unidade. **Art. 5º** - As remoções ocorrerão à medida que houver disponibilização de vagas na rede municipal de ensino, respeitando a habilitação do candidato. **Art. 6º** - Uma vez removido, o integrante do quadro do Magistério Público Municipal somente poderá pleitear nova troca de unidade, após 01 (um) ano de efetivo exercício na unidade atendida. **Art. 7º** - A remoção de integrante do Quadro do Magistério Público Municipal poderá ser feita a qualquer tempo, independente de pedido do servidor, quando de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 8º** - A Secretária Municipal de Educação nomeará uma comissão, que ficará sob a coordenação de um de seus componentes, para a realização das remoções. **Art. 9º** - O candidato interessado poderá optar pelo máximo de 05 (cinco) unidades desejadas, devendo priorizá-las em ordem numérica. **Art. 10** - Havendo vaga em unidade para onde dois ou mais candidatos tenham solicitado, será atendido aquele que tiver relacionado a unidade na menor opção. **Art. 11** - Ocorrendo empate, com base no Art. 10, prevalecerão para desempate, na ordem que segue, os seguintes critérios: 1 - Maior tempo de serviço na matrícula inscrita; 2 - Mais idoso. **Art. 12** - Os direitos decorrentes da remoção serão devidos a partir da data expressa no encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 13** - Uma vez atendido dentre as vagas relacionadas pelo candidato, não será aceita recusa na transferência. **Art. 14** - O integrante do quadro do Magistério Público Municipal que estiver em estágio probatório somente terá seu pedido considerado após completar o mínimo de 1 (um) ano no cargo. **Art. 15** - O integrante do Quadro do Magistério Público Municipal que estiver em situação de excedência terá sua lotação definida prioritariamente, obedecendo aos mesmos critérios dos artigos 10, 11 e 12 dessa Portaria. Parágrafo único: Não sendo possível atender o excedente através de suas indicações, as possibilidades lhe serão oferecidas de acordo com a disponibilidade, obedecendo à mesma ordem de classificação do Artigo 11. **Art. 16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão estabelecida no Art. 2º, presidida pela Secretária de Educação. **Art. 17** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2017.

Aviso de Edital
EDITAL Nº 05/2017 – INCENTIVO À CULTURA
O Município de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 9.037 e do Decreto nº 11.680, comunica a abertura de prazo, no período de **31 de agosto a 29 de setembro de 2017**, para **INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS** a serem apoiados na modalidade Incentivo Fiscal, para o ano de 2018. O edital e o formulário-padrão encontram-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Espaço Cultural da Urca, Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP 37.701-007, no horário compreendido das 8h às 18h. Informações pelos telefones: (35) 3697-2389/2335. Poços de Caldas, 30 de agosto de 2017. **Hudson Luiz Vilas Boas**, Secretário Municipal de Cultura. **Luís Gustavo dos Santos Dutra**, Diretor de Políticas Culturais



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - MG

EXTRATO - ART. 61 § ÚNICO - LEI 8666/93
Compromisso de Fornecimento nº 051/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2017 - Processo nº 078/2017 - Contratante: Departamento Municipal de água e Esgoto - Dmae - Contratada: **REFORMADORA BEI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - Fornecimento de peças de reposição automotivas genuínas ou originais para Caminhões Ford da frota do Dmae - Valor: Desconto de 20% (vinte por cento) sobre Tabela Audatex - Prazo de Entrega: 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do pedido - Prazo de Vigência: (Doze) meses - Condições de Pagamento: será efetuado em 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do produto- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias - Dotação Orçamentária: 1267-04.04.01.17.122.1702.6.005.3390.30.00- Material de Consumo - Manutenção das Atividades DAF- Celebração: 30/08/2017 - Signatários: Antonio Roberto Menezes - Diretor Presidente - Fábio dos Santos Moreira - Representante - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO - ART. 61 § ÚNICO - LEI 8666/93
Compromisso de Fornecimento nº 053/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 073/2017 - Processo nº 088/2017 - Contratante: Departamento Municipal de água e Esgoto - Dmae - Contratada: **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA** - Fornecimento de Leite Pasteurizado Tipo “ C” e manteiga - Valor: R\$ 86.925,00 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)- Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido - Prazo de Vigência: (Doze) meses - Condições de Pagamento: será efetuado em 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do produto- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias - Dotação Orçamentária: 1267-04.04.01.17.122.1702.6.005.3390.30.00- Manutenção das Atividades DAF- Celebração: 21/08/2017 - Signatários: Antonio Roberto Menezes - Diretor Presidente - Luiz Fernando César Siqueira - Representante - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.



DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. - DME

DME - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 045/2017
Patrocinante: DME Poços de Caldas Participações S/A DME. Interviente/Fiscal: Município de Poços de Caldas. Proponente: HELOISE PAULA DE COSTA. Desinteresse no prosseguimento do objeto, manifesto pela PROPONENTE, conforme Cláusula Sétima, e consequente ressarcimento integral do valor patrocinado. Signatários: pela DME: Nilson Pereira Souza e Miguel Gustavo Junqueira Franco; pela Interviente/Fiscal: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo; pelo Proponente Heloise Paula de Costa. **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2017.** Patrocinante: DME Poços de Caldas Participações S/A DME. Interviente/Fiscal: Município de Poços de Caldas. Proponente: MARCO ANTÔNIO DIAS PAIVA. Objeto: Viabilizar a realização do projeto denominado “POÇOS FESTIVAL DE DANÇA 2017”. Valor: 12.000,00 (doze mil reais). Custeio: Recursos próprios da Patrocinante. Vigência: 15/08/17 a 31/12/17. Data da Assinatura: 15/08/2017. Signatários: pela DME: Nilson Pereira Souza e Miguel Gustavo Junqueira Franco; pela Interviente/Fiscal: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo e Hudson Luiz Vilas Boas; pelo Proponente: Marco Antônio Dias Paiva.



CLASSIFÁCIL
MANTIQUEIRA

Ligue e anuncie:
35 3729.0007



www.mantiqueira.inf.br

Assinatura ONLINE
para 3 meses

40,00

Ligue: **3729.0007**